

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

**LEI Nº 409/2001
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001**

“ Reconhece de utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arauá – com sede na rua São João Tuim, 99 – Na Cidade de Arauá - Se com Foro na Comarca de Arauá – SE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

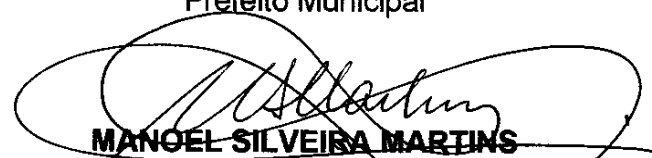
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, a “Associação de Desenvolvimento Comunitário de Arauá” – com sede na rua São João Tuim Nº 99 – Centro – Arauá/Se, e inscrita no CNPJ Nº 01.300.677/001 - 08 ,e Foro na Comarca da Cidade de Arauá – SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ –SE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2001.


JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


MANOEL SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração